EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 12/2026
MOBILIDADE INTERNACIONAL PRESENCIAL PÓS-GRADUAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) **estudantes de pós-graduação** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional PRESENCIAL no primeiro semestre de 2027 no marco dos Programa ESCALA Graduação da Associação de Universidades Grupo Montevideo (AUGM), em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023 e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar **estudantes de pós-graduação** da UFG para a mobilidade acadêmica em universidades integrantes da AUGM, com vistas a estimular o intercâmbio discente, fortalecer os laços de cooperação acadêmica e ampliar a participação propositiva e efetiva da UFG em redes interuniversitárias. As informações sobre o Programa estão disponíveis em Associação de Universidades Grupo Montevideo.

2. DA MOBILIDADE

2.1. **Vagas** destinadas a estudantes de **pós-graduação:** 4 (quatro).

2.2. **Quadro de vagas para estudantes de pós-graduação:**

Universidade de Destino/País	**Vaga/ Programa**	**Informações**
Universidad Nacional del Litoral Argentina	1/AUGM	Todas as áreas https://www.unl.edu.ar/propuesta-academica/?f=posgrado

Universidad Nacional del Nordeste Argentina	1/AUGM	Todas as áreas https://www.unne.edu.ar/estudiar/posgrado/
Universidad Nacional de la Plata Argentina	1/AUGM	Todas as áreas, com exceção de prática na área médica https://unlp.edu.ar/posgrado/
Universidad Nacional de Hurlingham Argentina	1/AUGM	Todas as áreas https://unahur.edu.ar/posgrados/

2.3. **Duração da mobilidade:**

a) **Pós-Graduação:** 15 dias.

b) Podem ser desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

2.3.1. Data da mobilidade:

a) Os (As) estudantes de pós-graduação selecionados (as) deverão realizar a mobilidade n o **primeiro semestre de 2027,** de acordo com calendário letivo da instituição de destino;

b) Por questões orçamentárias **poderá haver alteração de quantitativo de vagas e o cancelamento desse edital,** e não será permitida a realização da mobilidade em outro período.

3. BENEFÍCIOS:

3.1. UFG: bolsa auxílio transporte de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

3.1.1. A bolsa auxílio transporte será concedida por meio de depósito bancário, em conta nominal, individual do (a) estudante.

3.1.2. Para o recebimento da bolsa auxílio transporte o (a) selecionado (a) deverá encaminhar ao e-mail editais.sri@ufg.br a seguinte documentação:

a) Carta de Aceite;

b) Seguro de saúde, de ampla cobertura, incluindo repatriação e translado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;

c) Bilhetes de passagens até o destino;

d) Dados bancários completos e comprovante da conta bancária;

e) Declaração de Compromisso, devidamente assinada, clique aqui para acessá-lo.

3.1.3. Universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período da mobilidade, de acordo com as regras de cada instituição.

4. DO (A) CANDIDATO (A)

4.1. São requisitos para a candidatura do (a) estudante (a) de **pós-graduação** no presente processo seletivo:

a) Estar regularmente matriculado (a) em Programa de Pós-graduação (PPG) stricto sensu da UFG no momento da candidatura e da realização da mobilidade;

b) Estar frequentando o curso de pós-graduação ao qual está vinculado (a); Não realizar trancamento de matrícula no período desde o semestre da inscrição (1º semestre de 2026) até a finalização da mobilidade (2º semestre de 2026);

c) Ter cursado, no mínimo, 1(um) semestre do mestrado ou do doutorado, no momento da candidatura;

d) Não ter defendido a dissertação ou tese antes ou durante o período da mobilidade;

e) Estar autorizado pelo(a) orientador(a), com anuência da coordenação do PPG ao qual está vinculado(a), a realizar a mobilidade, caso seja selecionado(a);

f) Não ter participado de mobilidade presencial pela AUGM durante o curso Pós-graduação atual, na modalidade na qual se candidatou neste edital, em editais publicados nos anos de 2023 e 2024;

g) Não ocupar cargo de docente na UFG

4.2. A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório por parte da UFG.

4.3. A participação no Programa Convívio Cultural da SRI/UFG será utilizado apenas para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.

4.4. É de **responsabilidade do (a) estudante que for selecionado (a)** para a mobilidade AUGM:

a) Visto de estudante para o país de destino;

b) Passaporte;

c) Seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e translado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;

d) Aquisição das passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;

e) Despesas pessoais e acadêmicas;

f) Envio de dados bancários para editais.sri@ufg.br ;

g) Realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG e com a anuência do Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Estágio, exceto estágios na área de medicina. ;

h) Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta e histórico acadêmico da instituição de destino;

i) Contribuir para o Programa de Internacionalização em Casa (https://international.ufg.br/), compartilhando a experiência internacional em algum evento oficial da UFG e/ou participação em ações de suporte de candidatura a futuros editais de mobilidade da SRI.

4.5. O (a) estudante é responsável pela leitura e compreensão das normas gerais deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas.

5.2. A primeira etapa será a pré-seleção na UFG.

5.3. Os (As) estudantes de pós-graduação pré-selecionados pela UFG terão a candidatura encaminhada somente a uma universidade de destino.

5.4. A pré-seleção na UFG será realizada por meio da:

a) Análise do atendimento dos requisitos formais do edital (homologação);

b) Classificação geral das inscrições homologadas dos estudantes de **pós-graduação**, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 5) , o quantitativo de vaga por instituição de destino e o estabelecido no item 2.

5.5. Os (As) candidatos (as) classificados (as), em número superior ao de vagas, comporão o Cadastro Reserva para vaga (s) adicionais para mobilidade de estudantes de pós-graduação AUGM no período de 2027-1.

5.6. A fim de evitar a existência de vagas ociosas, a Comissão Avaliadora poderá alocar os (as) candidatos (as) com as melhores classificações nas vagas eventualmente não preenchidas, respeitada a ordem de classificação e considerando as características da vaga, mediante a aceitação do (da) candidato (a).

5.7. A segunda etapa será a seleção pela universidade de destino, que fará a análise da (s) candidatura (s) pré-selecionada (s) pela UFG, segundo normativa interna da mesma.

5.8. Do resultado do processo seletivo na universidade de destino não caberá recurso.

5.9. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa não obtenha o aceite da instituição de destino ou desista da vaga, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem estabelecida no resultado final da seleção interna da UFG. A convocação estará condicionada à disponibilidade da vaga, aos prazos estabelecidos e à concordância da instituição de destino quanto à substituição do(a) candidato(a)..

5.10. A comunicação da SRI com os (as) candidatos (as) titulares e reservas far-se-á através de e-mail institucional, cabendo aos (as) candidatos (as) a responsabilidade pela atualização dos dados junto à SRI.

6. DA INSCRIÇÃO À PRÉ-SELEÇÃO

6.1. Período de inscrição: **05 de novembro a 18 de novembro de 2026, considerando o fuso horário de Brasília-DF.**

6.2. Link de inscrição para estudante de pós-graduação: **https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCtXfqLGe-Km0uSHayqltNURN-tb4AAULP_C7q9HKxa7Fuxg/viewform?usp=header**.

6.3. Os documentos a serem anexados ao formulário eletrônico de inscrição da SRI/UFG deverão estar em um único arquivo em formato **PDF**.

6.4. Dos documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG pelos estudantes de pós-graduação**:

a) Cópia da identidade ou passaporte;

b) Curriculum Vitae;

c) Histórico acadêmico (SIGAA) ou declaração da Coordenação do PPG relatando atividades realizadas e disciplinas em curso;

d) Histórico acadêmico e diploma da graduação;

e) Declaração ou ofício da Coordenação do PPG ao qual o (a) estudante está vinculado (a), com a aprovação para realização da mobilidade no Programa Escala Estudantes de Pós-Graduação AUGM e atestando a frequência do (a) estudante no PPG. Clique aqui para acessar o modelo, faça o download e salve para o preenchimento com os dados necessários. A versão assinada deverá ser inserida na plataforma ESCALA;

f) Formulário de solicitação e contrato de estudos para a instituição pretendida, conforme

especificações da plataforma ESCALA AUGM;

g) Carta de Aceite/Convite de um professor da instituição pretendida;

h) Declaração Programa Convívio Cultural, se tiver participado (ver Programa Convívio Cultural);

i) Declaração de parceria acadêmica já existente entre o orientador do(a) candidato(a) com pesquisador da instituição de destino, assinada, se aplicável;

j) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se aplicável;

k) Formulário de inscrição na plataforma ESCALA AUGM.

l) Documento da universidade de destino afirmando que há infraestrutura para o recebimento de pessoas com deficiência. Esse item se aplica ao candidato que indicou ser pertencente ao grupo minoritário Pessoa com Deficiência.

7. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

7.1. A pré-seleção na UFG será realizada por meio da:

a) Análise do atendimento dos requisitos formais do edital (homologação);

b) Classificação geral das inscrições homologadas dos estudantes de **pós-gaduação**, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 5) , o quantitativo de vaga por instituição de destino e o estabelecido no item 2;

7.2. A pontuação do currículo terá como base a Tabela de Auto Pontuação e os documentos de comprovação que tenham sido anexados pelo candidato (a), na ordem na qual aparecem na tabela. **O currículo, a Tabela de Auto Pontuação e os respectivos comprovantes deverão estar em um único arquivo no formato PDF**.

Quadro 3 - Pontuação do Currículo

Critério de Avaliação das Atividades do Currículo	**Pontuação**	**Limite**
Artigo completo publicado/aceito em periódico especializado com QUALIS	15 pontos	30 pontos
Trabalho completo publicado em congresso internacional	10 pontos	20 pontos
Trabalho completo publicado em congresso nacional	5 pontos	10 pontos
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	2 pontos	4 pontos

7.3. No Quadro 4 é apresentado os critérios para a pontuação do nível de proficiência em espanhol dos candidatos. Nesse processo seletivo é entendido por proficiência em uma língua o domínio das 4 (quatro) competências, a saber, compreensão oral, compreensão escrita, expressão oral e expressão escrita. Será utilizada a equivalência de critérios apresentadas no QUADRO COMUM EUROPEU, disponível em https://europass.europa.eu/pt/common-european-framework-reference-language-skills.

7.4. No tocante a um(a) falante nativo(a) de um país de língua espanhola como idioma oficial, serão considerados, no quesito certificação em língua espanhola, somente aqueles(as) que apresentarem os seguintes comprovantes: a) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Fundamental II no Brasil (6 pontos; b) certificado ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Médio no Brasil (8 pontos); c) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação em país falante da língua espanhola (10 pontos).

7.5. Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior pontuação.

Quadro 4 - Pontuação da Proficiência Linguística

Conhecimento da Língua Espanhola* - Critério de Avaliação	**Pontuação**
Proficiência equivalente ao nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos ou a partir de 600 horas.)	10 pontos
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos ou entre 480 e 599 horas.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou entre 360 e 479 horas.)	8 pontos
Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos ou entre 240 e 359 horas.)	7 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos ou entre 120 e 239 horas.)	6 pontos
Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo ou entre 60 e 119 horas.)	5 pontos
Sem proficiência comprovada	0 pontos

* Os certificados de proficiência aceitos em espanhol são: 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), 2) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española ou 3) Certificado de Proficiência em Espanhol emitido pelo Centro de Linguas da Faculdade de Letras da UFG, com a carga horária descrita.

7.6. Será atribuído 5 pontos ao candidato que apresentar declaração ou certificado de participação no Programa Convívio Cultural, emitido pela Secretaria de Relações Interacionais (SRI). Será aceito declaração ou certificado emitido a partir de 1º de janeiro de 2020, com limite de 5 pontos.

7.7. A Nota Preliminar será obtida por meio da média aritmética dos itens:

a) Conceito Médio do (a) estudante;

b) Pontuação do Currículo Vitae;

c) Pontuação da Proficiência em língua espanhola;

d) Pontuação de Participação em Programa Convívio Cultural, da SRI.

7.8. Será concedida, à Nota Preliminar, bonificação à grupo minoritários com base no Quadro 6.

Quadro 6 - Critérios e valoração para estudantes pertencentes a grupo em estado de vulnerabilidade

Critério de Vulnerabilidade	Pontuação	Valoração
Raça (Pardo, Negros e Indígenas)	1	5%
Gênero (Mulher)	1	5%
Pessoa com Deficiência	1	5%
Baixa Renda	1	5%

7.9. As informações de pertencimento a(os) grupo(s) minoritário(s) deverá ser informado no Formulário de Inscrição e é de inteira de responsabilidade do candidato.

7.9.1. O candidato que indicar que pertence ao grupo Pessoa com Deficiência deverá obter um documento da universidade de destino afirmando que há infraestrutura para as atividades acadêmicas planejadas.

7.9.2. O candidato será eliminado desse processo seletivo e poderá sofrer outras penalidades, caso seja comprovado que uma ou mais informações inseridas sejam inverídicas

7.10. A Nota Final Final e a ordem de classificação por mérito, de cada candidatura homologada, será obtida por meio da NP + NP X (Raça x 0,05 + Gênero x 0,05 + Pessoa com Deficiência x 0,05 + Baixa Renda x 0,05)

7.11. Não serão homologadas as candidaturas dos (as) estudante que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação obrigatória, conforme itens "4" e "6." deste Edital.

7.12. As vagas ociosas serão alocadas aos(às) estudantes melhor classificados (as), respeitada a ordem de classificação e considerando as características da vaga, mediante a aceitação do (da) candidato (a) no formulário de inscrição.

7.13. O (A) estudante selecionado (a) para a mobilidade em instituição da AUGM deverá realizar inscrição na plataforma ESCALA AUGM. Os dados do Usuário serão encaminhados para o e-mail indicado no momento do cadastro: https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/

7.14. As candidaturas homologadas e não homologadas serão divulgadas na página da SRI/UFG (https://sri.ufg.br/), conforme o cronograma que é parte deste Edital.

7.15. A Comissão de Avaliação avaliará apenas as candidaturas homologadas, as quais deverão ter cumprido os requisitos formais deste Edital.

7.16. Se houver empate, será considerado o (a) candidato(a) que tiver comprovado maior pontuação na participação no Programa Convívio Cultural.

7.17. Em caso de persistir o empate, terá prioridade o (a) candidato(a) que tiver obtido maior pontuação na avaliação do currículo.

7.18. Em caso de persistir o empate, será considerado selecionado (a) o (a) candidato(a) que apresentar maior conceituação média no Histórico Acadêmico.

7.19. Em caso de persistir o empate, será considerado selecionado (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

7.20. Se persistir o empate, será realizado um sorteio entre os candidatos. Os critérios para o sorteio serão divulgados em edital complementar.

7.21. Dos resultados preliminares cabe solicitação de reconsideração nos períodos estabelecidos no cronograma deste Edital via e-mail para (editais.sri@ufg.br)

8. CRONOGRAMA

8.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	**Data**
Publicação do Edital	03/11/2026
Prazo para impugnação do Edital (e-mail editais.sri@ufg.br)	03/11/2026 a 04/11/2026
Período de inscrições	05/11/2026 a 18/11/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições	20/11/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar de homologação (e-mail editais.sri@ufg.br)	20/11/2026 a 23/11/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado final da homologação e do resultado preliminar da classificação	26/11/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da classificação (e-mail editais.sri@ufg.br)	26/11/2026 a 30/11/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado final da classificação	1/12/2026

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.2. O prazo para impugnação deste Edital é de 03/11/2026 a 04/11/2026 por meio do e-mail editais.sri@ufg.br.

9.3. A resposta ao (s) pedido (s) de impugnação será (ão) respondido(s) até o dia 04 de novembro de 2026, através do e-mail editais.sri@ufg.br.

9.4. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) estudante a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) estudante (a) quanto à veracidade dos documentos.

10.2. Em caso de dúvida quanto a este Edital, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.

10.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Prof. Dr. Alexandre de Araújo Badim
Secretário de Relações Internacionais SRI/UFG

Dr.. Marcos Linhares Goes
Diretor de Mobilidade Internacional SRI/UFG

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre De Araujo Badim**, **Secretário**, em 03/11/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Linhares Goes**, **Diretor**, em 03/11/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6646505** e o código CRC **80165106**.

Referência: Processo nº 23070.056254/2026-00 SEI nº 6646505